



**CONSELHO DELIBERATIVO  
GESTÃO 2024/2027  
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

**ATA Nº 06/2026**

Ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, em reunião extraordinária, realizada de forma virtual, participaram os seguintes membros do Conselho Deliberativo IPAM–FAPS: Gustavo da Silva Machado (titular), membro nato na condição de Presidente do IPAM; Luciano Roque Piccoli (titular), Presidente do Conselho Deliberativo; Auro Luís da Silva (titular); Greice Maria Feiten (titular); Lívia Cristina Brum Ries (titular); Marilei Ferraro (titular); Pedro Augusto Luchese Irigonhe (titular). Esteve presente também Pedro Augusto Zago Stracke – Diretor Administrativo do IPAM. A presente reunião teve como pauta: 1. Indicação de representante ao Comitê de Investimentos do IPAM-FAPS. Após deliberação do Presidente do IPAM, Sr. Gustavo da Silva Machado, que conduziu o único assunto do encontro extraordinário, expôs-se que, conforme rege a Lei Complementar 241/2005 em seu Inciso XVI, Art. 54, está entre as competências do Conselho Deliberativo do IPAM-FAPS a indicação de representante ao Comitê de Investimentos do IPAM-FAPS. O motivo da alteração de representante baseia-se, unicamente, na obrigatoriedade de que todos os representantes do Comitê de Investimentos “possuam certificação vigente junto à entidade autônoma reconhecida no Mercado Financeiro, conforme o art. 4º da Portaria nº 9.907, de 14 de abril de 2020, e alterações, que regulamenta, entre outros, o art. 8-B da Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998”, conforme versa o Inciso III, Art. 4, do Decreto Municipal 17.548/2015 (que dispõe sobre a criação do Comitê de Investimentos do IPAM-FAPS). Ocorre que, um dos atuais representantes do Comitê de Investimentos, Sr. Auro Luís da Silva, está aguardando o recurso de sua última certificação, assim como é necessário renovar o Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) do Instituto até dia 13 de junho de 2026. Como proposição à situação, foi sugerido que o representante Sr. Bruce Marlon da Costa, que possui certificado vigente – assim como tam-



3  
26 bém possui os demais requisitos mínimos exigidos à indicação do referido cargo, seja o novo  
27 membro do Comitê de Investimentos do IPAM-FAPS, face aos motivos expostos. De forma unâni-  
28 me, através de votação realizada pelos Conselheiros presentes, foi aprovada a indicação do Sr.  
29 Bruce Marlon da Costa para o Comitê de Investimentos do IPAM-FAPS a partir da data de 1º de ju-  
30 nho de 2026. Reitera-se que a votação satisfaz o quórum de deliberação mínimo disposto no pa-  
31 rágrafo 5º, Art. 53 da LC 241/2005 (cinco membros). Não havendo mais assuntos a serem tratados,  
32 por volta das quatorze horas e trinta minutos, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente ata  
33 que vai confirmada pelos conselheiros, devendo ser encaminhada para publicação no site do  
34 IPAM.